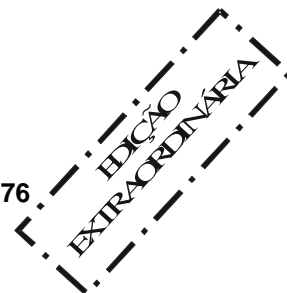




Município de Queimadas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**Alvensário Oficial do Município - ANO XVIII - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 1**



Município de Queimadas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225  
 CGC. – 08.742.264/0001-22

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Licitações e Contratos**

**✓ TERMOS ADITIVOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22  
 Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.89.01/2018/CPL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.89.01/2018/CPL, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB E MARIO CESAR BARBOSA VELEZ - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA.**

**1. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, com sede à Rua João Barbosa da Silva, nº 161, Centro, Queimadas - PB, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 08.742.264/0001-22, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**, brasileiro, residente e Sítio Guritiba, Zona Rural de Queimadas - PB, portador do CPF nº. 601.863.644-15 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 1.218.057 - SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** MARIO CESAR BARBOSA VELEZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cassiano Pereira, nº 154, Liberdade, Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.740.470/0001-21, neste ato representada por **MARIO CESAR BARBOSA VELEZ**, brasileiro, natural de Queimadas - PB, residente na Rua Cassiano Pereira, nº 154, Liberdade, Campina Grande - PB, portador do CPF nº. 996.825.084-87, e da Identidade Civil nº. 1.748.695, - SSP - PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 6.89.01/2018/CPL, instruído no Pregão Presencial n.º 00089/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/10/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 04/10/2019, até 03/01/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, é de **R\$ 15.015,00 (quinze mil e quinze reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Queimadas, exarada no Pregão Presencial n.º 089/2018, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Queimadas – PB, 02 de outubro de 2019.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 PELA CONTRATANTE

**MARIO CESAR BARBOSA VELEZ**  
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  
 CPF:

NOME:  
 CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22  
 Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

**ADITIVO DE VALOR**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. TP.2.01.01/2018, QUE ENTRE SI CELEBAM O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS E A EMPRESA PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA-ME.**

**TERMO ADITIVO** ao Contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO SÍTIO OLHO D' ÁGUA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB**, no município de Queimadas-PB, que firmam, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na João Barbosa da Silva, 120, Centro- Queimadas - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 08.742.264/0001-22, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**, brasileiro, residente no Sítio Guritiba, Zona Rural de Queimadas - PB, portador do CPF nº. 601.863.644-15 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 1.218.057 - SSP/PB, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** a empresa **PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **04.459.946/0001-71**, com sede à Fazenda Gravata, s/n, Rodovia PB 148 - km 05 - Zona Rural de Queimadas - PB, neste ato representada pelo Senhor **ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente na Fazenda Gravata, s/n, Rodovia PB 148 - km 05 - Zona Rural de Queimadas - PB, portador(a) do CPF nº 059.326.884-91, e da Identidade Civil RG Nº 136.322 - SSP - PB, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo no valor de **R\$ 123.634,50 (cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

O custo total do Contrato Inicial, prescrita na sua Cláusula Quarta, com o referido acréscimo, fica alterado para a quantia total de **R\$ 618.175,36 (seiscentos e dezoito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude do acréscimo dos quantitativos de alguns itens da planilha orçamentária, devido ao afloramento de rochas duras, durante a execução de terraplenagem e incompatibilidade de quantitativos do projeto executivo com relação às necessidades executivas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Cláusula Terceira do Contrato Inicial, em conformidade com o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

O Contrato Inicial aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Queimadas – PB, 31 de outubro de 2019.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 PELA CONTRATANTE

**ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS**  
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  
 CPF:

NOME:  
 CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº. 21501/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
**CONTRATADO:** PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA-ME.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Terceira, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE E UMA ESCOLA, NA CIDADE DE QUEIMADAS – PB**, por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 07 de novembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2019.